



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI MUNICIPAL N°. 1.432/2009, DE 26/08/2009**

**“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:

40.....	Fundação de Cultura Desporto e Lazer
40106.....	Fundação de Cultura Desporto e Lazer
27.....	Desporto e Lazer
812.....	Desporto Comunitário
0014.....	Desenvolvimento do Esporte
2098.....	Atividades Desportivas
339036.....	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 02.....	Recurso do Estado
Lei Orçamentária.....	1.387/08
Valor.....	R\$ 10.000,00
60.....	Secretaria Municipal de Educação
60101.....	Secretaria Municipal de Educação
12.....	Educação
361.....	Ensino Fundamental
0015.....	Gestão do Ensino Municipal
2071.....	Manutenção Secretaria de Educação
339014.....	Diárias – Civil
Fonte.....	003
Lei Orçamentária.....	1.387/08
Valor.....	R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 26 de agosto de 2009.

  
Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão  
Prefeita Municipal de Coxim-MS